

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

PORTARIA N° 25/2020.

Maceió, 03 de novembro de 2020.

13.22. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

ANEXO VIII – Termo de Autodeclaração.

A Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas - SECULT torna pública a retificação e inclusão de itens e subitens do **Edital N° 10/2020 - Prêmio Mestre Nelson Rosa - Lei Aldir Blanc N° 14.017, de 29 de junho de 2020 - Edital de premiação para grupos de Bumba-Meu-boi, Coco de Roda e Quadrilha Junina - Processo Administrativo n° E: 02600.000000984/2020**, publicado em Diário Oficial do Estado de Alagoas em 20 de outubro de 2020, Página 84, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

**Onde se lê:**

**4. DOS IMPEDIMENTOS**

4.11. Em observância ao § 1º do Art. 9º do Decreto Federal nº 10.464/2020, serão considerados inelegíveis os inscritos referidos no item 3.2 que participarem de outros editais no âmbito do Estado de Alagoas, incluindo editais de entes municipais, onde eventualmente sejam contemplados com os recursos provenientes da Lei nº 14.017 de ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

**Leia-se:**

**4. DOS IMPEDIMENTOS**

4.11. Em observância ao § 1º do Art. 9º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, não serão elegíveis os inscritos referidos no item 3.2 que foram contemplados em editais com o mesmo objeto de entes municipais com os recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 de ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

**Onde se lê:**

**8. DA SELEÇÃO**

8.7. A comissão de Análise do Mérito e Seleção se reunirá no período de 05 a 11 de novembro de 2020, na sede da SECULT, em ambiente que atenda a todos os protocolos sanitários. Só serão admitidas na sessão, apenas a presença dos licitantes, em virtude da atual situação decorrente da pandemia da Covid-19.

**Leia-se:**

**8. DA SELEÇÃO**

8.7. A comissão de Análise do Mérito e Seleção se reunirá no período de 05 a 11 de dezembro de 2020, na sede da SECULT, em ambiente que atenda a todos os protocolos sanitários. Só serão admitidas na sessão, apenas a presença dos licitantes, em virtude da atual situação decorrente da pandemia da Covid-19.

**Onde se lê:**

**9. DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do edital no DOE/AL, em jornal de grande circulação estadual e em jornais dos municípios alagoanos, quando houver, bem como por outros meios de comunicação;	20 de outubro de 2020
Período de Inscrição;	De 20 de outubro de 2020 a 03 de dezembro de 2020
Período de anulação ou revogação do edital (5 dias úteis)	De 20 de outubro de 2020 a 26 de novembro de 2020
Período de análise da habilitação jurídica - Análise documental	04 de dezembro de 2020
Período de análise da Seleção - Análise do mérito	De 05 a 11 de novembro de 2020
Divulgação do resultado da etapa de habilitação jurídica e de seleção	14 de dezembro de 2020
Período de recursos (5 dias úteis)	De 14 a 18 de dezembro de 2020
Período de análise dos recursos	De 18 a 20 de dezembro de 2020

**ANEXO VIII**

**EDITAL N° 16/2020**

Edital realizado com recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO**

**I. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

PROponente	CPF/CNPJ	TELEFONE
------------	----------	----------

ENDEREÇO

Eu, \_\_\_\_\_, portador de RG nº \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, sob pena das leis e de acordo com o que rege o presente Edital, declaro ser:

- Afrodescendente
- Povo indígena
- Povo ciganos
- LGBTQIA+
- Pessoa com deficiência
- Ter projetos que sejam liderados por mulheres.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade. Estou ciente de que em caso de falsidade ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, haja vista, que as inverdades declaradas e detectadas nesta seleção serão encaminhadas ao Ministério Público do Estado de Alagoas, para os trâmites pertinentes, respeitado o Estado Democrático de Direito, a ampla defesa e o contraditório.

<b>LOCAL E DATA</b>	<b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</b>

Rosiane Rodrigues Cavalcanti

Secretária Executiva de Gestão Interna da Secretaria de Estado da Cultura - Exercendo Interinamente a Função de Secretária de Estado da Cultura  
Matrícula 82-5

	2020
Divulgação do Resultado Final no Diário Oficial de Alagoas.	21 de dezembro de 2020

**Leia-se:**

## 9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital no DOE/AL, em jornal de grande circulação estadual e em jornais dos municípios alagoanos, quando houver, bem como por outros meios de comunicação;	20 de outubro de 2020
Período de Inscrição;	De 20 de outubro de 2020 a 03 de dezembro de 2020
Período de anulação ou revogação do edital (5 dias úteis)	De 20 de outubro de 2020 a 26 de novembro de 2020
Período de análise da habilitação jurídica - Análise documental	04 de dezembro de 2020
Período de análise da Seleção - Análise do mérito	De 05 a 11 de dezembro de 2020
Divulgação do resultado da etapa de habilitação jurídica e de seleção	14 de dezembro de 2020
Período de recursos (5 dias úteis)	De 14 a 18 de dezembro de 2020
Período de análise dos recursos	De 18 a 20 de dezembro de 2020
Divulgação do Resultado Final no Diário Oficial de Alagoas.	21 de dezembro de 2020

**Onde se lê:**

## Anexo III – DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

- Participante de outros editais no âmbito do Estado de Alagoas, incluindo editais de entes municipais, onde eventualmente sejam contemplados com os recursos provenientes da Lei nº 14.017 de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme § 1º do Art. 9º do Decreto Federal nº 10.464/2020.

**Leia-se:**

## Anexo III – DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

- Participante de outros editais no âmbito do Estado de Alagoas, incluindo editais de entes municipais, onde eventualmente sejam contemplados em editais com o mesmo objeto, com os recursos provenientes da Lei nº 14.017 de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme § 1º do Art. 9º do Decreto Federal nº 10.464/2020.

**Acrescenta-se ainda:**

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.5. Ficam limitados ao recebimento de até 02 (duas) premiações por pessoa física e 02 (duas) premiações por pessoa jurídica, nos editais de fomento, lançados através da SECULT/AL, com os recursos oriundos da Lei Federal Nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc.

Rosiane Rodrigues Cavalcanti

Secretária Executiva de Gestão Interna da Secretaria de Estado da Cultura - Exercendo Interinamente a Função de Secretária de Estado da Cultura  
Matrícula 82-5

PORTARIA Nº 26/2020.

Maceió, 03 de novembro de 2020.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas - SECULT torna pública a retificação e inclusão de itens e subitens do **Edital Nº 11/2020 - Prêmio Manoel Leandro Simplício - "Mestre Manuca" - Lei Aldir Blanc Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - Edital de premiação para Bandas Filarmônicas, Bandas de Fanfarras, Sociedades Filarmônicas, Orquestra Sinfônica/Filarmônica, Cameratas e Coros Processo Administrativo nº E: 02600.000000983/2020**, publicado em Diário Oficial do Estado de Alagoas em 20 de outubro de 2020, Página 89, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

**Onde se lê:**

## 4. DOS IMPEDIMENTOS

4.7. É vedada a participação no presente Edital de fanfarras ou bandas marciais ligadas ou não a instituições do ensino regular público ou privado, bandas de pifanos, bandas de rock, big-bands, orquestra de sopros, bem como conjuntos musicais assemelhados, conjuntos musicais de instituições religiosas, bandas militares e bandas de instituições de segurança pública.

**Leia-se:**

## 4. DOS IMPEDIMENTOS

4.7. É vedada a participação no presente Edital de fanfarras ou bandas marciais ligadas as instituições do ensino regular público ou privado, bandas de pifanos, bandas de rock, big-bands, orquestra de sopros, bem como conjuntos musicais assemelhados, conjuntos musicais de instituições religiosas, bandas militares e bandas de instituições de segurança pública.

**Onde se lê:**

## 4. DOS IMPEDIMENTOS

4.14. Em observância ao § 1º do Art. 9º do Decreto Federal nº 10.464/2020, serão considerados inelegíveis os inscritos referidos no item 3.2 que participarem de outros editais no âmbito do Estado de Alagoas, incluindo editais de entes municipais, onde eventualmente sejam contemplados com os recursos provenientes da Lei nº 14.017 de ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

**Leia-se:**

## 4. DOS IMPEDIMENTOS

4.14. Em observância ao § 1º do Art. 9º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, não serão elegíveis os inscritos referidos no item 3.2 que foram contemplados em editais com o mesmo objeto de entes municipais com os recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 de ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

**Onde se lê:**

## 8. DA SELEÇÃO

8.1.2. Para as vagas destinadas a premiação de Coros:

II. Coros que possuam atuação em temáticas voltadas a povos e comunidades tradicionais (afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos e outros) e coros que possuam atuação junto à comunidade LGBTQI+:

**Leia-se:**

## 8. DA SELEÇÃO

8.1.2. Para as vagas destinadas a premiação de Coros:

II. Coros que possuam atuação em temáticas voltadas a povos e comunidades tradicionais (afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos e outros) e coros que possuam atuação junto à comunidade LGBTQI+, pessoa com deficiência e que sejam compostos exclusivamente por mulheres:

**Onde se lê:**

**8. DA SELEÇÃO**

8.7. A comissão de Análise do Mérito e Seleção se reunirá no período de 05 a 11 de novembro de 2020, na sede da SECULT, em ambiente que atenda a todos os protocolos sanitários. Só serão admitidas na sessão, apenas a presença dos licitantes, em virtude da atual situação decorrente da pandemia da Covid-19.

**Leia-se:**

**8. DA SELEÇÃO**

8.7. A comissão de Análise do Mérito e Seleção se reunirá no período de 05 a 11 de dezembro de 2020, na sede da SECULT, em ambiente que atenda a todos os protocolos sanitários. Só serão admitidas na sessão, apenas a presença dos licitantes, em virtude da atual situação decorrente da pandemia da Covid-19.

**Onde se lê:**

**9. DO CRONOGRAMA**

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital no DOE/AL, em jornal de grande circulação estadual e em jornais dos municípios alagoanos, quando houver, bem como por outros meios de comunicação;	20 de outubro de 2020
Período de Inscrição;	De 20 de outubro de 2020 a 03 de dezembro de 2020
Período de anulação ou revogação do edital (5 dias úteis)	De 20 de outubro de 2020 a 26 de novembro de 2020
Período de análise da habilitação jurídica - Análise documental	04 de dezembro de 2020
Período de análise da Seleção - Análise do mérito	De 05 a 11 de novembro de 2020
Divulgação do resultado da etapa de habilitação jurídica e de seleção	14 de dezembro de 2020
Período de recursos (5 dias úteis)	De 14 a 18 de dezembro de 2020
Período de análise dos recursos	De 18 a 20 de dezembro de 2020
Divulgação do Resultado Final no Diário Oficial de Alagoas.	21 de dezembro de 2020

**Leia-se:**

**9. DO CRONOGRAMA**

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital no DOE/AL, em jornal de grande circulação estadual e em jornais dos municípios alagoanos, quando houver, bem como por outros meios de comunicação;	20 de outubro de 2020
Período de Inscrição;	De 20 de outubro de 2020 a 03 de dezembro de 2020
Período de anulação ou revogação do edital (5 dias úteis)	De 20 de outubro de 2020 a 26 de novembro de 2020
Período de análise da habilitação jurídica - Análise documental	04 de dezembro de 2020
Período de análise da Seleção - Análise do mérito	De 05 a 11 de dezembro de 2020
Divulgação do resultado da etapa de habilitação jurídica e de seleção	14 de dezembro de 2020
Período de recursos (5 dias úteis)	De 14 a 18 de dezembro de 2020
Período de análise dos recursos	De 18 a 20 de dezembro de 2020
Divulgação do Resultado Final no Diário Oficial de Alagoas.	21 de dezembro de 2020

**Onde se lê:**

13.16. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Inscrição;  
ANEXO II – Projeto Técnico;

ANEXO III – Declaração de Impedimentos  
ANEXO IV – Declaração de Representação;  
ANEXO V – Formulário de Recurso; e  
ANEXO VI – Termo de Compromisso de Contrapartida.

**Leia-se:**

13.16. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Inscrição;  
ANEXO II – Projeto Técnico;  
ANEXO III – Declaração de Impedimentos  
ANEXO IV – Declaração de Representação;  
ANEXO V – Formulário de Recurso;  
ANEXO VI – Termo de Compromisso de Contrapartida; e  
ANEXO VII – Termo de Auto declaração.

**Onde se lê:**

Anexo III – DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

- Participante de outros editais no âmbito do Estado de Alagoas, incluindo editais de entes municipais, onde eventualmente sejam contemplados com os recursos provenientes da Lei nº 14.017 de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme § 1º do Art. 9º do Decreto Federal nº 10.464/2020.

**Leia-se:**

Anexo III – DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

- Participante de outros editais no âmbito do Estado de Alagoas, incluindo editais de entes municipais, onde eventualmente sejam contemplados em editais com o mesmo objeto, com os recursos provenientes da Lei nº 14.017 de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme § 1º do Art. 9º do Decreto Federal nº 10.464/2020.

**Acrescenta-se ainda:**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.5. Ficam limitadas ao recebimento de até 02 (duas) premiações por pessoa física e 02 (duas) premiações por pessoa jurídica, nos editais de fomento, lançados através da SECULT/AL, com os recursos oriundos da Lei Federal Nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc.

Rosiane Rodrigues Cavalcanti  
Secretária Executiva de Gestão Interna da Secretaria de Estado da Cultura  
- Exercendo Interinamente a Função de Secretária de Estado da Cultura  
Matrícula 82-5

PORTARIA Nº 27/2020.

Maceió, 03 de novembro de 2020.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas - SECULT torna pública a retificação de subitens do **Edital Nº 12/2020 - Prêmio Edna Constant - Lei Aldir Blanc Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - Edital de Premiação para Pontos de Cultura, Espaços Culturais, Coletivos Culturais e Espaços Culturais Individuais - Processo Administrativo nº E: 02600.0000000985/2020**, publicado em Diário Oficial do Estado de Alagoas em 20 de outubro de 2020, Página 95, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

**Onde se lê:**

**4. DOS IMPEDIMENTOS**

4.18. Em observância ao § 1º do Art. 9º do Decreto Federal nº 10.464/2020, serão considerados inelegíveis os inscritos referidos no item 3.2 que participarem de outros editais no âmbito do Estado de Alagoas, incluindo editais de entes municipais, onde eventualmente sejam contemplados com os recursos provenientes da Lei nº 14.017 de ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

**Leia-se:**

**4. DOS IMPEDIMENTOS**

4.18. Em observância ao § 1º do Art. 9º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, não serão elegíveis os inscritos referidos no item 3.2 que foram contemplados em editais com o mesmo objeto de entes municipais com os recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 de ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

**Onde se lê:**

**7. DAS INSCRIÇÕES**

**7.4.2. PARA PROPONENTES – PESSOA JURÍDICA**

h) Estatuto da pessoa jurídica e suas alterações;

**Leia-se:**

**7. DAS INSCRIÇÕES**

**7.4.2. PARA PROPONENTES – PESSOA JURÍDICA**

h) Estatuto ou contrato social ou declaração de MEI da pessoa jurídica e suas alterações (se houver);

**Onde se lê:**

**8. DA SELEÇÃO**

## 8.1.1. Pontos de Cultura:

II. Pontos de Cultura que possuam temática e/ou sejam liderados por mulheres, LGBTQI+ e povos tradicionais (afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos e outros):

**Leia-se:**

## 8. DA SELEÇÃO

## 8.1.1. Pontos de Cultura:

II. Pontos de Cultura que possuam temática e/ou sejam liderados por mulheres, LGBTQI+, pessoa com deficiência e povos tradicionais (afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos e outros):

**Onde se lê:**

## 8. DA SELEÇÃO

## 8.1.2. Espaços Culturais:

II. Espaços Culturais que possuam temática e/ou sejam liderados por mulheres, LGBTQI+ e povos tradicionais (afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos e outros):

**Leia-se:**

## 8. DA SELEÇÃO

## 8.1.2. Espaços Culturais:

II. Espaços Culturais que possuam temática e/ou sejam liderados por mulheres, LGBTQI+, pessoa com deficiência e povos tradicionais (afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos e outros):

**Onde se lê:**

## 8. DA SELEÇÃO

## 8.1.3. Coletivos Culturais:

II. Coletivos Culturais que possuam temática e/ou sejam liderados por mulheres, LGBTQI+ e povos tradicionais (afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos e outros):

**Leia-se:**

## 8. DA SELEÇÃO

## 8.1.3. Coletivos Culturais:

II. Coletivos Culturais que possuam temática e/ou sejam liderados por mulheres, LGBTQI+, pessoa com deficiência e povos tradicionais (afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos e outros):

**Onde se lê:**

## 8. DA SELEÇÃO

## 8.1.4. Espaços Culturais Individuais:

II. Espaços Culturais Individuais que possuam temática e/ou sejam liderados por mulheres, LGBTQI+ e povos tradicionais (afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos e outros):

**Leia-se:**

## 8. DA SELEÇÃO

## 8.1.4. Espaços Culturais Individuais:

II. Espaços Culturais Individuais que possuam temática e/ou sejam liderados por mulheres, LGBTQI+, pessoa com deficiência e povos tradicionais (afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos e outros):

**Onde se lê:**

## 8. DA SELEÇÃO

8.7. A comissão de Análise do Mérito e Seleção se reunirá no período de 05 a 11 de novembro de 2020, na sede da SECULT, em ambiente que atenda a todos os protocolos sanitários. Só serão admitidas na sessão, apenas a presença dos licitantes, em virtude da atual situação decorrente da pandemia da Covid-19.

**Leia-se:**

## 8. DA SELEÇÃO

8.7. A comissão de Análise do Mérito e Seleção se reunirá no período de 05 a 11 de dezembro de 2020, na sede da SECULT, em ambiente que atenda a todos os protocolos sanitários. Só serão admitidas na sessão, apenas a presença dos licitantes, em virtude da atual situação decorrente da pandemia da Covid-19.

**Onde se lê:**

## 9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital no DOE/AL, em jornal de grande circulação estadual e em jornais dos municípios alago anos, quando houver, bem como por outros meios de comunicação;	20 de outubro de 2020
Período de Inscrição;	De 20 de outubro de 2020 a 03 de dezembro de 2020
Período de anulação ou revogação do edital (5 dias úteis)	De 20 de outubro de 2020 a 26 de novembro de 2020
Período de análise da habilitação jurídica - Análise documental	04 de dezembro de 2020
Período de análise da Seleção - Análise do mérito	De 05 a 11 de novembro de 2020
Divulgação do resultado da etapa de habilitação jurídica e de seleção	14 de dezembro de 2020
Período de recursos (5 dias úteis)	De 14 a 18 de dezembro de 2020
Período de análise dos recursos	De 18 a 20 de dezembro de 2020
Divulgação do Resultado Final no Diário Oficial de Alagoas.	21 de dezembro de 2020

**Leia-se:**

## 9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital no DOE/AL, em jornal de grande circulação estadual e em jornais dos municípios alago anos, quando houver, bem como por outros meios de comunicação;	20 de outubro de 2020
Período de Inscrição;	De 20 de outubro de 2020 a 03 de dezembro de 2020
Período de anulação ou revogação do edital (5 dias úteis)	De 20 de outubro de 2020 a 26 de novembro de 2020
Período de análise da habilitação jurídica - Análise documental	04 de dezembro de 2020
Período de análise da Seleção - Análise do mérito	De 05 a 11 de dezembro de 2020
Divulgação do resultado da etapa de habilitação jurídica e de seleção	14 de dezembro de 2020
Período de recursos (5 dias úteis)	De 14 a 18 de dezembro de 2020
Período de análise dos recursos	De 18 a 20 de dezembro de 2020
Divulgação do Resultado Final no Diário Oficial de Alagoas.	21 de dezembro de 2020

**Onde se lê:**

13.16. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Inscrição;  
ANEXO II – Projeto Técnico;  
ANEXO III – Declaração de Impedimentos  
ANEXO IV – Declaração de Representação;  
ANEXO V – Formulário de Recurso; e  
ANEXO VI – Termo de Compromisso de Contrapartida.

**Leia-se:**

13.16. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Inscrição;  
ANEXO II – Projeto Técnico;  
ANEXO III – Declaração de Impedimentos  
ANEXO IV – Declaração de Representação;  
ANEXO V – Formulário de Recurso;  
ANEXO VI – Termo de Compromisso de Contrapartida; e

ANEXO VII – Termo de Autodeclaração.

**Onde se lê:**

Anexo III – DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

- Participante de outros editais no âmbito do Estado de Alagoas, incluindo editais de entes municipais, onde eventualmente sejam contemplados com os recursos provenientes da Lei nº 14.017 de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme § 1º do Art. 9º do Decreto Federal nº 10.464/2020.

**Leia-se:**

Anexo III – DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

- Participante de outros editais no âmbito do Estado de Alagoas, incluindo editais de entes municipais, onde eventualmente sejam contemplados em editais com o mesmo objeto, com os recursos provenientes da Lei nº 14.017 de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme § 1º do Art. 9º do Decreto Federal nº 10.464/2020.

**Onde se lê:**

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DA CONTRAPARTIDA

- Realizar 01 (uma) apresentação cultural e 02 (duas) oficinas culturais de formação e repasse de saberes e fazeres, durante o período de 01/01/2021 a 31/12/2021, quando solicitado pela SECULT/AL, sem exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento com temáticas, dias e horários a serem ajustados entre as partes.

**Leia-se:**

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DA CONTRAPARTIDA

- Realizar 02 (duas) oficinas culturais de formação e repasse de saberes e fazeres, durante o período de 01/01/2021 a 31/12/2021, quando solicitado pela SECULT/AL, sem exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento com temáticas, dias e horários a serem ajustados entre as partes.

**Acrescenta-se ainda:**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.5. Ficam limitados ao recebimento de até 02 (duas) premiações por pessoa física e 02 (duas) premiações por pessoa jurídica, nos editais de fomento, lançados através da SECULT/AL, com os recursos oriundos da Lei Federal Nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc.

Rosiane Rodrigues Cavalcanti  
Secretária Executiva de Gestão Interna da Secretaria de Estado da Cultura - Exercendo Interinamente a Função de Secretária de Estado da Cultura  
Matrícula 82-5

PORTARIA Nº 32/2020.

Maceió, 03 de novembro de 2020.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas - SECULT torna pública a retificação de subitens do Edital Nº 20/2020 - Prêmio Elinaldo Barros de Audiovisual - Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020 - Edital de premiação para segmento de audiovisual - Processo Administrativo 02600.0000000837/2020, publicado em Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2020, Página 09, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

**Onde se lê:**

3.1. O Prêmio Professor Elinaldo Barros é um concurso para seleção e premiação para o segmento de audiovisual tem como finalidade fomentar o setor em Alagoas fundamentado em suas trajetórias conforme critérios descritos no item 7.9.

**Leia-se:**

3.1. O Prêmio Professor Elinaldo Barros é um concurso para seleção e premiação para o segmento de audiovisual tem como finalidade fomentar o setor em Alagoas fundamentado em suas trajetórias conforme critérios descritos no item 8.8.

**Onde se lê:**

4.9. Em observância ao § 1º do Art. 9º do Decreto Federal nº 10.464/2020, serão considerados inelegíveis os inscritos referidos no item 3.2 que participarem de outros editais no âmbito do Estado de Alagoas, incluindo editais de entes municipais, onde eventualmente sejam contemplados com os recursos provenientes da Lei nº 14.017 de ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

**Leia-se:**

4.9. Em observância ao § 1º do Art. 9º do Decreto Federal nº 10.464/2020, de 17 de agosto de 2020, não serão elegíveis os inscritos referidos no item 3.2 que forem contemplados em editais com o mesmo objeto, no âmbito do Estado de Alagoas, incluindo editais de entes municipais, com os recursos provenientes da Lei nº 14.017 de ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

**Onde se lê:**

**6. DA PREMIAÇÃO**

6.1. Serão distribuídos até 182 (cento e oitenta e dois) prêmios, com valor total de R\$ 2.300.000,00, (dois milhões e trezentos mil reais), conforme descrito a seguir:

a) Faixa 1 - 50 (cinquenta) prêmios de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) destinados a projetos de filmes de quarentena;

b) Faixa 2 - 50 (cinquenta) prêmios de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a compra de licença dos filmes para exibir nas redes sociais e canais da Secult e do Estado – modalidade licenciamento;

c) Faixa 3 - 30 (trinta) prêmios de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados a gravação de curtas inéditos que não tenham sido incentivado por de nenhum edital público;

d) Faixa 4 - 01 (um) prêmio de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para realização de um festival/mostra de cinema (online ou presencial);

e) Faixa 5 - 01 (um) prêmio de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para um festival de cinema de grande porte, online ou presencial;

f) Faixa 6 - 50 (cinquenta) prêmios de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o desenvolvimento de projetos para o audiovisual.

**Leia-se:**

**6. DA PREMIAÇÃO**

6.1. Serão distribuídos até 140 (cento e quarenta) prêmios, com valor total de **R\$ 2.640.000,00, (dois milhões seiscentos e quarenta mil reais)**, conforme descrito a seguir:

a) **Faixa 1 - FILMES DE QUARENTENA** - 40 (quarenta) prêmios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Obras de curta-metragem, de todos os gêneros, com temática livre e duração máxima de 15 minutos (contando com os créditos). Propostas criativas com o mínimo possível de profissionais na equipe, assim como evitando os deslocamentos urbanos. O proponente deve apresentar proposta artística da obra em formato de roteiro padrão ou estratégia de abordagem, orçamento e currículo;

b) **Faixa 2 - LICENCIAMENTO DE FILMES** - 30 (trinta) prêmios de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a compra de licença do filmes para exibir nas redes sociais e canais da Secult e do Estado, através de um contrato de licenciamento, sem exclusividade, pelo prazo de 24 meses a contar a partir da assinatura do contrato;

c) **Faixa 3 - FILMES DE BAIXO ORÇAMENTO** - 31 (trinta e um) prêmios de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalizando R\$ 1.240.000,00 (um milhão duzentos e quarenta mil reais), destinados a gravação de curtas inéditos, que não tenham sido incentivado por de nenhum edital público. Obras de curta-metragem, de todos os gêneros, com temática livre e duração máxima de 20 min (contando os créditos). Contemplará filmes que envolvam em sua equipe básica o número mínimo de quatro (04) profissionais diferentes. A equipe básica de um filme poderá ter em sua formação as categorias: direção, assistência de direção, roteirista, direção de fotografia, direção de arte, montagem, produção executiva e técnica de som direto. O proponente deve apresentar sinopse da obra, roteiro completo, orçamento, currículo da equipe básica, currículo do proponente;

d) **Faixa 4 - FESTIVAL PEQUENO PORTE** - 03 (três) prêmios de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para realização de festivais de cinema de pequeno porte. Festivais ou mostras de cinema realizados de modo presencial e/ou online, que disponibilizem um número mínimo de 20 obras audiovisuais de forma gratuita em seu período de realização. Para participar o (a) proponente deve enviar proposta contendo: objetivo; justificativa; escopo do festival/mostra; estimativa de público alcançado e orçamento completo;

e) **Faixa 5 - FESTIVAL MÉDIO PORTE** - 01 (um) prêmio de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para realização de um festival ou mostra de cinema de médio porte, realização de um festival/mostra de cinema (online ou presencial). Para participar o (a) proponente deve enviar proposta contendo: objetivo; justificativa; escopo do festival/mostra; estimativa de público alcançado e orçamento completo;

f) **Faixa 6 - FESTIVAL DE GRANDE PORTE** - 01 (um) prêmio de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para um festival de cinema de grande porte, online ou presencial. Para participar o (a) proponente deve enviar proposta contendo: objetivo; justificativa; escopo do festival/mostra; estimativa de público alcançado e orçamento completo online ou presencial;

g) **Faixa 7 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS 1** - 30 (trinta) prêmios de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) totalizando R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para o desenvolvimento de projetos para roteiros de curtas-metragens para investimento em pesquisa, consultoria e remuneração de profissional roteirista, para o desenvolvimento de projetos para o audiovisual.

h) **Faixa 8 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS 2** - 04 (quatro) prêmios de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o desenvolvimento de projetos para roteiro de longas-metragens para investimento em pesquisa, consultoria, e remuneração de profissional roteirista, para o desenvolvimento de projetos para o audiovisual.

**Onde se lê:**

**8. DA SELEÇÃO**

8.1. A distribuição de vagas a que se trata o presente edital resguardará vagas para os seguintes recortes: território, povos e comunidades tradicionais